



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 052/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre autorização para construção e funcionamento de estacionamento público que especifica e dá outras providências.

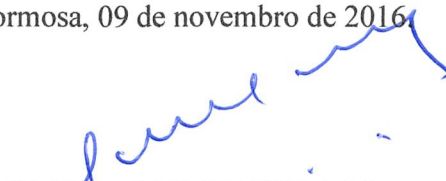
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizada a construção e funcionamento de um estacionamento público, em frente a conveniência F1, localizado à Avenida Circular entre o número 422 até a esquina da Rua Intendente José Jacinto no Bairro Jardim Califórnia, Formosa-GO.

Parágrafo Único. Fica garantido aos moradores já instalados o acesso às suas respectivas garagens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 09 de novembro de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral